

**TC-010.349/2009-5**

**Assunto:** Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão 10927/2011, Sessão de 8/11/2011, Ata 40/2011-2ª Câmara (peça 6, p. 69-70), retificado pelo Acórdão 258/2012, Sessão de 31/1/2012, Ata 2/2012-2ª Câmara, foram notificados os Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e José Francisco da Silva, este mediante expediente enviado ao seu procurador, e o representante legal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA, respectivamente, por meio dos Ofícios 2497/2011-TCU/Secex-4, 139/2012-TCU/Secex-4 e 2498/2011-TCU/Secex-4, datados de 13/2/2012 (peças 20, 31 e 22).

Os responsáveis e representantes legais tomaram ciência dos aludidos ofícios conforme documentos de Peças 32, 40 e 39.

Transcorridos os prazos recursais em 8/3/2012, 12/3/2012 e 13/3/2012 os Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e José Francisco da Silva, bem como a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA (na pessoa de seu representante legal) não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão nº 10927/2011-2ª Câmara transitou em julgado, respectivamente, para os arrolados em 9/3/2012, 13/3/2012 e 14/3/2012.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º, do art. 1º, da Resolução/TCU 113/1998, c/c o art. 32, da Resolução/TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 44.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução/TCU 178/2005, c/c o inc. V, do art. 37, da Resolução/TCU 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

TCU/SECEX/PA, 7 de maio de 2012.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Márcio Gomes Sobreira**

**Diretor da 2ª D**

*Delegação de Competência – Port. nº 10/2005 (BTCU nº 19, de 23/05/2005)*